



ESTADO DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SAAE
CNPJ: 02.504.112/0001-05

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa de preço fundamenta a contratação direta da empresa **G L NASCIMENTO, CNPJ 43.635.787/0001-70**, situada na Rua Marechal Rondon, 100 – CEP: 68.633-000, Planalto – Dom Eliseu – Pará, para a prestação de serviços de SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS BOMBAS (POÇOS E ESTAÇÕES).

A escolha da referida empresa se baseia nos seguintes critérios objetivos:

Enquadramento Legal: A empresa atende aos requisitos estabelecidos no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor.

Capacidade Técnica: A empresa demonstrou possuir experiência e qualificação adequadas para a execução do serviço, conforme comprovado pela documentação apresentada.

Preço de Mercado: O valor proposto pela empresa está em conformidade com os preços praticados no mercado para serviços similares, considerando o quantitativo e as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Dom Eliseu/PA.

Interesse Público: A contratação direta da empresa garante a qualidade e a confiabilidade do serviço, atendendo ao interesse público e visando à realização do bem comum.

A escolha, não aleatória, recaiu sobre a empresa **G L NASCIMENTO, CNPJ 43.635.787/0001-70**, situada na Rua Marechal Rondon, 100 – CEP: 68.633-000, Planalto – Dom Eliseu – Pará, haja vista o mesmo enquadrar-se perfeitamente, nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exaustivamente demonstrado acima, como condicionante à contratação direta. E não somente por isso, é comprovadamente experiente, capacitado e gabaritado para o serviço pretendido, que é de interesse público e visando à realização do bem comum, com ampla experiência, possuindo peculiar relação com o objeto que aqui se pretende contratar, sendo, desta forma, categoricamente, o mais indicado. Cabe, ainda, reiterar que o serviço aqui a ser contratado encontra acolhido na Legislação de Licitações e Contratos, em o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Dispensa de Licitação se configura como a opção mais adequada para a contratação de serviços de

A documentação é temporânea, consoante dispositivo legal supra.

Ao que se depreende, **o valor ora proposto encontra-se em conformidade com o praticado pela referida pessoa jurídica no mercado**, considerando-se o quantitativo e as necessidades do SAAE.

Segue abaixo, os arquivos comprobatórios que levou a comissão de licitação a optar pela escolha referida.



ESTADO DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SAAE
CNPJ: 02.504.112/0001-05

Dom Eliseu/PA, 04 de abril de 2025.

Elaborado por:

FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO